



MUNICÍPIO DE ALVORADA / RS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO
Edital de Abertura nº 03/2017

Execução:



MUNICÍPIO DE ALVORADA / RS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2017

O Prefeito do Município de Alvorada/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital de Abertura, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, para o provimento de cargos e empregos de seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva, com ingresso ou admissão sob o regime Estatutário ou Celetista, respectivamente, de acordo com as Leis Municipais nº 730/1994, nº 2857/2014 e Decreto Municipal nº 131/1999, que dispõem sobre os Cargos, as Carreiras e o Sistema de Remuneração do Quadro Geral da Administração Pública de Alvorada. O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á pelas disposições contidas na legislação municipal vigente, bem como pelas normas contidas neste Edital de Abertura.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O Concurso Público será realizado pelo Município de Alvorada e executado pela Fundação La Salle, obedecidas as normas deste Edital de Abertura.
- 1.2 Este Concurso Público destina-se a candidatos para o provimento de cargos e empregos para ingresso imediato e à formação de cadastro de reserva, com formação escolar de nível fundamental e superior, conforme requisitos de provimento dos cargos e empregos apresentados no Anexo I deste Edital.
- 1.3 A forma de seleção dos candidatos, observados os requisitos de provimento dos cargos e empregos, dar-se-á por três modos:
 - a) acesso por cota Universal;
 - b) acesso por cota de Pessoa Com Deficiência (PCD);
 - c) acesso por cota de Pessoa Negra ou Índia (PNI).
- 1.4 O candidato que desejar concorrer pela cota de Pessoa Com Deficiência ou cota de Pessoa Negra ou Índia deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.5 As provas seletivas serão aplicadas prioritariamente no Município de Alvorada/RS, podendo ocorrer em outras cidades da região metropolitana, conforme a disponibilidade de locais adequados, a critério da Fundação La Salle.
- 1.6 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.7 O Concurso Público consistirá de Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos e empregos deste Edital.
- 1.8 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.9 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
 - a) Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimento dos Cargos e Empregos;
 - b) Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas;
 - c) Anexo III – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida dos Cargos e Empregos;
 - d) Anexo IV – Formulário de Recurso Administrativo Padrão;
 - e) Anexo V – Declaração de Inscrição pela Cota de Pessoa Negra ou Índia;
 - f) Anexo VI – Quadro Demonstrativo da Área de Atuação do Emprego de Agente Comunitário de Saúde.
- 1.10 A divulgação oficial de todas as etapas deste Concurso Público dar-se-á, exclusivamente, pelo site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 1.11 É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital no local indicado no subitem anterior.
- 1.12 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h, nas formas:
 - a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, CEP: 92010-242 - Canoas/RS;
 - b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 - Sede da Fundação La Salle;
 - c) por e-mail selecao@fundacaolasalle.org.br.

2. DOS CARGOS E EMPREGOS**2.1 Quadro Demonstrativo dos Cargos (Ingresso pelo Regime Estatutário):**

Nº	CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS ACESSO UNIVERSAL	VAGAS ACESSO PCD	VAGAS ACESSO PNI	TIPOS DE PROVAS	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
01	Médico Clínico	01 + C.R.	01	-	-	Objetiva	Superior	20h	R\$ 6.405,78
02	Fonoaudiólogo	01 + C.R.	01	-	-	Objetiva	Superior	20h	R\$ 4.322,69
03	Fisioterapeuta	01 + C.R.	01	-	-	Objetiva	Superior	30h	R\$ 4.322,69

04	Nutricionista	01 + C.R.	01	-	-	Objetiva	Superior	30h	R\$ 4.322,69
----	---------------	-----------	----	---	---	----------	----------	-----	--------------

2.2 Quadro Demonstrativo dos Empregos (Admissão pelo Regime Celetista)

Nº	EMPREGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS ACESSO UNIVERSAL	VAGAS ACESSO PCD	VAGAS ACESSO PNI	TIPOS DE PROVAS	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
01	Agente Comunitário de Saúde - Área ESF SALOMÉ	C.R.	-	-	-	Objetiva	Fundamental	40h	R\$ 1.256,44
02	Médico Geral Comunitário de Saúde da Família	02 + C.R.	01	01	-	Objetiva	Superior	40h	R\$ 12.214,10

- 2.3 As atribuições e requisitos de provimento dos cargos e empregos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.
- 2.4 Na tabela acima, a sigla C.R. significa Cadastro Reserva
- 2.5 No quadro demonstrativo de cargos e empregos, subitens 2.1 e 2.2 deste Edital, quanto às vagas para as cotas de Pessoa Com Deficiência (PCD) e de Pessoas Negras ou Índias (PNI), para fins de cadastro de reserva, estas observarão o subitem 4.6.7 deste Edital.
- 2.6 Exclusivamente, para os empregos de Agente Comunitário de Saúde, o quadro demonstrativo da área de atuação do emprego consta no Anexo VI deste Edital. Desta forma, no ato da inscrição o candidato deverá inscrever-se no emprego desde que resida na área, considerando que para admissão no emprego deverá comprovar residência, conforme determinado neste Edital, caso contrário o candidato será eliminado do Concurso Público.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data das provas seletivas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos, e sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	25/07/17
Inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos (as inscrições encerram-se às 18h do último dia previsto neste cronograma)	25/07 a 17/08/17
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	18/08/17
Último dia para entrega do atestado médico e Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais por candidatos inscritos na cota de Pessoa Com Deficiência - PCD	18/08/17
Último dia para entrega do Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais por candidatos que necessitam de atendimento especial para a prova objetiva	18/08/17
Último dia para entrega da Declaração de Inscrição pela Cota de Pessoa Negra ou Índia - Anexo VI	18/08/17
Publicação de Aviso com as listas preliminares de inscritos por cota de acesso	23/08/17
Período de recebimento de recursos administrativos de inscrições	24, 25 e 28/08/17
Publicação de Aviso com as listas homologadas de inscritos por cota de acesso	31/08/17
Publicação de Aviso sobre a liberação da consulta do horário e local das provas objetivas	08/09/17
Data provável de aplicação das provas objetivas	17/09/17
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	18 a 28/09/17
Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das provas objetivas	18/09/17
Período de recebimento de recursos administrativos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas	19 a 21/09/17
Publicação de Aviso com os gabaritos oficiais das provas objetivas	02/10/17
Publicação das respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	02/10/17

Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares das provas objetivas, para consulta individual no site	03/10/17
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	04 a 06/10/17
Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das provas objetivas, para consulta individual no site	10/10/17
Publicação de Aviso sobre a composição e qualificação da Banca Examinadora das provas seletivas	11/10/17
Publicação de Aviso com as listas homologadas de candidatos aprovados por cargo, com classificação e notas detalhadas das provas seletivas	12/10/17
Publicação do Edital de Encerramento no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	12/10/17

3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar informações sobre data, horário e local das provas seletivas, resultados, avisos e demais procedimentos que são publicados, exclusivamente, no site da Fundação La Salle - www.fundacaolasalle.org.br/concursos.

3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade.

3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 23h e 59 minutos, conforme data determinada.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no subitem 3 deste Edital, exclusivamente, pelo endereço eletrônico www.fundacaolasalle.org.br/concursos. O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o cargo pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso por cota de Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Negra ou Índia.

4.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.

4.3 Não será exigido do candidato, no ato de sua inscrição, a apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do cargo pleiteado, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.

4.4 Do Valor e Pagamento da Inscrição

4.4.1 Do valor das taxas de inscrições:

- a) empregos de nível escolar fundamental – R\$ 40,00 (quarenta reais);
- b) cargos ou empregos de nível escolar superior – R\$ 100,00 (cem reais).

4.4.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo em caso de cancelamento de cargo, emprego ou do Concurso Público em sua íntegra.

4.4.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto, não sendo aceito depósito bancário como forma de pagamento.

4.4.4 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para cargos distintos deste Edital, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.

4.4.5 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.

4.4.6 O pagamento de boleto bancário em nome de terceiros ou vencido, não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário para o cargo ou emprego inscrito.

4.5 Da Homologação da Inscrição

4.5.1 As condições para homologação da inscrição são:

- a) preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico - www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.

4.5.2 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

4.5.3 O candidato que desejar se inscrever pela cota de PCD - Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Negra ou Índia deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação na referida cota, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas na cota de PCD - Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Negra ou Índia.

4.5.4 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá preencher e assinar o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais deste Edital e

- entregar pessoalmente ou postar correspondência, via sedex, para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.
- 4.5.5 Caso o candidato não envie o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para realização das provas objetivas.
- 4.6 Da Regulamentação da Inscrição**
- 4.6.1 A inscrição será realizada, exclusivamente, pela internet, no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 4.6.2 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.6.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.
- 4.6.4 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica, bem como fora do prazo previsto no cronograma de execução deste Concurso Público.
- 4.6.5 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato é de sua única e inteira responsabilidade.
- 4.6.6 O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos deverá ser realizado conforme subitem 9.9 deste Edital, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento, somente no período de recurso administrativo predeterminado, mediante preenchimento do formulário específico de recurso administrativo, conforme Anexo IV deste Edital.
- 4.6.7 De acordo com o subitem 2.5 deste Edital, para os cargos ou empregos que não esteja indicada a reserva expressa de vagas é permitida a inscrição de candidato na condição de Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Negra ou Índia, considerando que o provimento de outras vagas a serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público deverá ser observada e seguida à lista por cota de acesso prevista neste Edital de Abertura.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Da Validade e Formação de Cadastro de Reserva

- 5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Alvorada. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados ao ingresso pelo regime Estatutário, Celetista ou formação de cadastro reserva de candidatos, cujo ingresso estará condicionado à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.1.2 A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento por acesso Universal, por cota de Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Negra ou Índia.

5.2 Da Reserva de Cotas Para Pessoa com Deficiência (PCD)

- 5.2.1 À Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, é assegurado o direito de inscrição para os cargos e empregos deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 5.2.2 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que se enquadrar na legislação do subitem anterior, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.3 No ato da inscrição, através do formulário eletrônico, o candidato deverá optar por participar pela cota de PCD – Pessoa Com Deficiência, bem como declarar, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico (cópia autenticada), a partir do preenchimento do Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue na Fundação La Salle ou enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, CEP 92010-242, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega.
- 5.2.4 A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 12 (doze) meses antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.
- 5.2.5 Não será homologada a inscrição (na condição de Pessoa Com Deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.6 Pessoa Com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.2.7 Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam com deficiência, além de figurar na lista Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista Universal.

- 5.2.8 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de acordo com o cargo ou emprego, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de 01 (um) candidato para cada 10 (dez) admitidos, do cargo, ou seja, a cada 9 (nove) candidatos convocados pela classificação geral, será convocado 01 (um) candidato da cota PCD – Pessoa Com Deficiência, considerando o ordenamento classificatório.
- 5.2.9 Pessoa Com deficiência aprovada no Concurso Público, quando convocada, deverá submeter-se à avaliação por Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, do Município, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente e sobre a compatibilidade do tipo e grau da deficiência com as atribuições essenciais do cargo ou emprego pleiteado, o que poderá incluir análise documental, entrevista e teste prático.
- 5.2.10 A avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle, à qual caberá prover as condições de acessibilidade para a realização das provas objetivas pelos candidatos com deficiência.
- 5.2.11 O teste prático mencionado no item 5.2.9 será realizado pelo órgão onde as funções serão exercidas, com supervisão da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento.
- 5.2.12 Ao término do processo de avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, a mesma emitirá um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo ou emprego pelo candidato.
- 5.2.13 Caso a avaliação prevista no item 5.2.9 conclua pelo não enquadramento do candidato como deficiente, o mesmo passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista Universal (classificação geral), e não mais pela lista de cotas de Pessoas Com Deficiência, deixando, por conseguinte, de ser supervisionado pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento.
- 5.2.14 Caso a avaliação prevista no item 5.2.9 conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo ou emprego, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 5.2.15 Quando for o caso, a Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento opinará sobre os recursos interpostos por candidatos com deficiência, referentes a parecer emitido pela mesma.
- 5.2.16 A avaliação do candidato pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento não supre nem substitui a Perícia Médica a ser realizada pela Comissão Especial de Perícia Médica do Município, que avaliará as condições gerais de saúde física do candidato para o ingresso no Serviço Público, nem o Exame Psicológico a ser realizado por órgão credenciado, que avaliará as condições gerais de saúde mental do candidato para o mesmo ingresso.
- 5.2.17 A Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento verificará e orientará quanto às condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência para a realização da Perícia Médica e do Exame Psicológico.
- 5.2.18 A Pessoa Com deficiência, depois de empossado, será acompanhado pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, que verificará e orientará quanto às condições de acessibilidade para o exercício do cargo durante o estágio probatório ou do emprego durante o contrato de experiência.
- 5.2.19 O acompanhamento e as manifestações emitidas pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento não substituem nem suprem a avaliação do desempenho no estágio probatório, suas normas e efeitos, mas devem ser informados à Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório (ou a outro órgão que venha a exercer essa atribuição), a fim de que subsidiem a referida avaliação.
- 5.2.20 Será exonerada, mediante o devido processo administrativo conduzido pela Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório (ou outro órgão que venha a exercer essa atribuição), a Pessoa Com Deficiência que, no decorrer do estágio probatório ou contrato de experiência, tiver verificada a insuficiência do seu desempenho no exercício das atribuições do cargo ou emprego.
- 5.2.21 A observância do percentual de vagas reservadas à Pessoa Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados para os respectivos cargos e empregos.
- 5.2.22 Não havendo candidatos aprovados pela cota de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo cargo ou emprego, considerando a ordem de classificação do acesso Universal.

5.3 Da Inscrição na Cota de Pessoa Negra ou Índia

- 5.3.1 Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.713 de 04 de dezembro de 2013, fica assegurado aos candidatos inscritos e aprovados como resultado final homologado, a reserva do percentual de 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis por cargo ou emprego deste Edital.
- 5.3.2 Por ocasião do chamamento, será convocado, primeiramente, o candidato aprovado na cota de Pessoa Com Deficiência e depois o candidato da cota de Pessoa Negra ou Índia. Esta preferência também será observada havendo apenas uma vaga destinada a cotista.
- 5.3.3 É considerada Pessoa Negra ou Índia aquela que assim se declarar, expressamente, identificada como de cor negra, da raça etnia negra ou Índia e definida como tal, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 5.3.4 Será criada Comissão para verificação da veracidade do pertencimento racial no Concurso Público, que será composta com, no mínimo, um representante de organização da sociedade civil que tenha em suas

finalidades o combate da discriminação e/ou a promoção da igualdade racial. A verificação será feita somente com os(as) candidatos(as) aprovados(as), após homologada a classificação final, por decorrência do convocação, antes da posse.

- 5.3.5 Para efeitos deste Edital, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição o candidato deverá optar por concorrer pela cota de Pessoa Negra ou Índia, bem como assinar e entregar a declaração de Pessoa Negra ou Índia, Anexo V deste Edital, na forma e prazo estabelecidos no cronograma de execução, item 3 deste Edital.
- 5.3.6 A declaração de Pessoa Negra ou Índia deverá ser entregue na Fundação La Salle, presencialmente ou enviada por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105 - Centro, CEP 92010-242, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.
- 5.3.7 A observância do percentual de vagas reservadas a cota de Pessoa Negra ou Índia dar-se-á durante todo o período de validade dos Concursos Públicos e aplicar-se-á a todos os cargos e empregos, desde que haja candidatos aprovados. No caso de não haver aprovação de candidatos inscritos na cota de Pessoa Negra ou Índia em número suficiente para ocupar os 20% (vinte por cento) das vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no cargo pela cota Universal.
- 5.3.8 Os candidatos inscritos na cota de Pessoa Negra ou Índia participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas objetivas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas objetivas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.3.9 Os candidatos inscritos e aprovados, com o resultado final homologado pela cota de Pessoa Negra ou Índia, além de figurar na lista de acesso Universal de aprovados, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento respectivo da classificação obtida na lista de acesso cota Universal.
- 5.3.10 Cada candidato que figurar na lista de aprovados homologada da cota de Pessoa Negra ou Índia será chamado uma única vez, conforme a melhor classificação obtida.

6. DAS PROVAS

6.1 Das Provas Objetivas

- 6.1.1 A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta.
A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descritos abaixo por nível escolar dos cargos e empregos deste Edital:
Nível Escolar Superior
 - a) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos;
 - b) 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa;
 - c) 15 (quinze) questões de Legislação;**Nível Escolar Fundamental**
 - a) 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos;
 - b) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
 - c) 10 (dez) questões de Legislação;

6.2 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.2.1 As provas objetivas serão realizadas em data única, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 Os locais e salas das provas objetivas estarão disponíveis no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos, após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 6.2.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.5 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a realização das provas objetivas.
- 6.2.6 Após o candidato ingressar na sala de provas, não será admitido usar e/ou transitar, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e semelhantes ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, devendo o candidato permanecer em silêncio, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.7 Todo material eletrônico e/ou celulares deverá ser desligado, previamente pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 6.2.8 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.9 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento oficial com foto para identificação. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas

- Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei Federal no 9.503/1997).
- 6.2.10 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.
- 6.2.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, outros documentos, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.2.12 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.13 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas objetivas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.14 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado a Fundação La Salle realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.2.15 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.
- 6.2.16 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.17 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01h (uma hora).
- 6.2.18 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.19 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.
- 6.2.20 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.21 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.22 O tempo máximo de permanência, em sala, após o início da prova é de 03h (três horas).
- 6.2.23 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a ata de presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá assinar o termo de encerramento na Ata de Sala.
- 6.2.24 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvo os casos previstos neste Edital.
- 6.2.25 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com laudo médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas.
- 6.2.26 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.27 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02h (duas horas) do início do tempo total previsto de prova. Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.28 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.29 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.30 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas aos Concursos Públicos, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.31 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.2.32 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização e/ou para obter vantagens para si e/ou para terceiros;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidato;

- c) chegar com atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
- d) não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;
- e) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
- f) recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
- g) deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
- h) recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
- i) for surpreendido, durante a aplicação das provas, portando ou manuseando celular, calculadoras, livros, equipamentos eletrônicos, impressos ou anotações, bem como em comunicação com outro candidato.

7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 Todas as provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos, correspondendo ao total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, com marcação dupla ou rasura de alternativa por questão, bem como por marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.5 As provas objetivas serão divididas por disciplinas, considerando o nível escolar do cargo ou emprego, conforme descrito nos quadros a seguir.

a) cargos ou empregos de nível escolar superior:

Disciplina	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Eliminatório e Classificatório	10	2,50 pontos	12,50 pontos	25 pontos
Língua Portuguesa	Eliminatório e Classificatório	15	2,50 pontos	12,50 pontos	37,50 pontos
Legislação	Eliminatório e Classificatório	15	2,50 pontos	12,50 pontos	37,50 pontos
		40		50 pontos	100 Pontos

b) empregos de nível escolar fundamental:

Disciplina	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Eliminatório e Classificatório	20	2,50 pontos	25,00 pontos	50 pontos
Língua Portuguesa	Eliminatório e Classificatório	10	2,50 pontos	10,00 pontos	25 pontos
Legislação	Eliminatório e Classificatório	10	2,50 pontos	10,00 pontos	25 pontos
		40		50 pontos	100 Pontos

- 7.1.6 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para todos os cargos e empregos deste Edital. O candidato que não alcançar esse desempenho mínimo será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.
- 7.1.7 Os conteúdos programáticos e a bibliografia sugerida são partes integrantes deste Edital.
- 7.1.8 A bibliografia sugerida é apenas orientação de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio da Banca Examinadora utilizar outras referências bibliográficas na elaboração das questões das provas objetivas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Etapa das Provas

- 8.1.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a nota da prova objetiva com o máximo de 100 (cem) pontos para todos os cargos e empregos.

- 8.1.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja o grau mínimo de nota nas provas objetivas. O candidato que não obtiver tal desempenho em termos de nota mínima nas provas objetivas terá o resultado de reprovado.
- 8.1.3 Se houver empate na classificação do cargo serão utilizados como critérios de desempate favorável, precipuamente, a Lei Federal nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, conforme relacionado abaixo:
- a) em PRIMEIRO lugar, candidato idoso de maior idade;
 - b) em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Língua Portuguesa;
 - d) em QUARTO lugar, maior nota na prova de Legislação;
 - e) em QUINTO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
 - f) persistindo o empate, será realizado sorteio público.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO, GABARITO E NOTAS DAS PROVAS SELETIVAS

- 9.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida etapa seletiva, através de formulário específico, conforme Anexo IV deste Edital. Recursos enviados sem conter o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.
- 9.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 9.3 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo atemporal.
- 9.4 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Aviso específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 9.5 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 9.6 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o cargo, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo em questão.
- 9.7 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 9.8 Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 9.9 Todos os recursos deverão ser encaminhados à sede da Fundação La Salle, através do site <http://191.252.56.173/portal/modulos/abertura.php> ou endereço eletrônico recursos@fundacaolasalle.org.br, dentro dos prazos estipulados neste Edital. Os recursos administrativos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 23h59min do último dia para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo o envio ser nas extensões .doc, .pdf ou .jpg.
- 9.10 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminedada.
- 9.11 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 9.12 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.13 A Fundação La Salle poderá anular ou alterar o gabarito de determinada questão, independente de ter recebido recurso administrativo, considerando a evidência de erro material na formatação da questão.
- 9.14 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1 O Município de Alvorada reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação dos aprovados e forma de acesso, Universal, por cota de PCD – Pessoa Com Deficiência ou Pessoa Negra ou Índia , por cargo e emprego.
- 10.2 A aprovação do candidato no Concurso Público não assegura o direito ao ingresso, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação.
- 10.3 A convocação oficial do candidato para o processo de ingresso será feita pelo Município de Alvorada, por meio de telegrama com aviso de recebimento, enviada ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição. Caso o candidato não seja localizado via telegrama será feita convocação através do Diário oficial dos Municípios (<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>) indicando formalmente data, hora e

local de comparecimento. Nessa ocasião, o candidato deverá apresentar-se portando documento de identificação e assinar pessoalmente os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga, podendo ainda ser submetido, nesse momento, a alguma das avaliações previstas no Item 11 deste Edital, conforme informado na Convocação.

- 10.4 O Município de Alvorada não tem obrigatoriedade de manter contato telefônico, nem por e-mail, com o candidato, sendo considerada, então, para fins legais e para contagem dos prazos os meios estabelecidos no subitem anterior deste Edital.
- 10.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado aprovado manter atualizado o seu endereço junto a Diretoria de Recursos Humanos do Município de Alvorada, por meio de requerimento de alteração de endereço, devidamente protocolado.
- 10.6 O Município de Alvorada não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço não atualizado; b) endereço de difícil acesso; c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior; d) correspondência recebida por terceiros.
- 10.7 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer na data estipulada na convocação ou se recusar a assinar os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga estará excluído do Concurso Público definitivamente, sem possibilidade de ser chamado novamente ou transferido para o final da lista de chamamento.

11. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 11.1 O ingresso do candidato fica condicionado à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários e às seguintes condições:
 - a) ter sido aprovado neste Concurso Público e considerado apto nos exames médicos de ingresso;
 - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - c) possuir idade mínima de 18 anos;
 - d) atender, se o candidato participar pela cota PCD - Pessoa Com eficiência, às exigências da Lei Federal nº 7.853, de 24 de Outubro de 1989, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, Lei Complementar Municipal nº 1, de 08 de Junho de 1998 e Decreto Municipal nº 652, 02 de Dezembro de 1999, obtendo parecer favorável da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, conforme subitem 5.2.9 e seguintes deste Edital.
 - e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
 - f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
 - g) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, comprovada através de Perícia Médica (a ser realizada pela Comissão Especial de Perícia Médica do Município). Poderão ser exigidos exames médicos complementares, que correrão por conta do candidato;
 - i) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do cargo a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - j) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida, no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
 - k) o ingresso do candidato fica condicionado ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
 - l) não ser aposentado por invalidez.
- 11.2 No ato do ingresso, deverão ser apresentados ainda, os seguintes documentos:
 - a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
 - c) Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - d) Cédula de Identidade;
 - e) Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
 - f) Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
 - g) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
 - h) Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I;
 - i) Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
 - j) No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
 - k) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;

- l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento.
- 11.3 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da convocação, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 11.4 O ingresso dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme o regime jurídico vigente na data da nomeação.
- 11.5 Ao iniciar o exercício no cargo ou emprego, o novo servidor estará submetido ao período de Estágio Probatório, com duração de três anos ou ao contrato de trabalho, conforme comando constitucional e legislação municipal, durante o qual seu desempenho será avaliado, sendo que a aprovação, ao final do Estágio Probatório ou do contrato de trabalho, é condição para a aquisição da estabilidade no cargo ou emprego público.
- 11.6 As atribuições dos nomeados serão as constantes do Anexo I deste Edital, complementadas pela lei de criação de cada cargo ou emprego, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do Município de Alvorada.
- 11.7 Os candidatos ao cargo de Agentes Comunitários de Saúde deverão comprovar a residência na área/microárea de atuação desde a data da publicação do Edital, conforme previsto na Lei Federal 11.350, Art. 6º, Inciso I.
- 11.8 Entende-se como comprovantes de residência: contas públicas como água, luz, telefonia e carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).
- 12. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 12.1 Este Edital de Abertura será divulgado e disponibilizado em sua íntegra no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 12.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 12.3 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo Município de Alvorada, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4 O Município de Alvorada e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.5 De acordo com a necessidade, o Município de Alvorada poderá realizar Concurso Público para a ocupação na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O Município de Alvorada poderá realizar novo Concurso Público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o Município de Alvorada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA-RS,
EM 25 de JULHO de 2017.

José Arno Appolo do Amaral,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
E Cumpra-se

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE PROVIMENTO DOS CARGOS E EMPREGOS**EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL****Emprego: Agente Comunitário de Saúde (todas as ÁREAS)**

Requisitos: Ensino Fundamental Completo. Comprovar, na data de admissão, que reside no município de Alvorada RS, na área pela qual optou.

Os candidatos aprovados e convocados deverão, obrigatoriamente, participar de Curso de Qualificação básica para Formação de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual o candidato deverá ter 100% (cem por cento) de frequência, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

Atribuições:

Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

O registro para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos a saúde;

O estímulo a participação da comunidade nas políticas públicas para a área de saúde;

A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco a família;

A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR**Cargo: MÉDICO CLÍNICO**

Requisitos: certificado de conclusão de curso de graduação em medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.

Atribuições:

Prestar assistência médica preventiva e curativa em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos, examinando o paciente segundo as técnicas da semiologia médica, utilizando os instrumentos adequados e disponíveis diagnosticando e recomendando a terapêutica necessária, encaminhando a nível de maior complexidade de atendimento quando esgotadas as condições diagnósticas e/ou terapêuticas; prestar assistência médica e terapêutica a pessoas portadoras ou supostamente afetadas por moléstias infectocontagiosas, de acordo com as normas e rotinas estabelecidas pelos órgãos de saúde; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelecer plano médico – terapêutico profilático e demais tratamentos de acordo com sua área de especialização; executar atividades de estudo, avaliação e tratamento de acordo com sua especialidade; participar de cursos de capacitação, projetos de treinamento e programas educativos; observar normas do Sistema Único de Saúde; proceder os registros dos procedimentos realizados segundo a legislação vigente e as determinações da chefia imediata; participar como consultor da junta médica na sua área de competência quando designado; atuar como consultor na sua especialidade para equipe multiprofissional de atendimento domiciliar acompanhando a visita domiciliar, quando necessário; observar as normas administrativas quanto ao elaborar laudos, relatórios, fichas de atendimento, requisições de exames subsidiários e documentos afins; dirigir equipes quando designado; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; prestar socorros de urgência; observar as normas e designação quanto a local e horário de trabalho; participar de projetos de pesquisa, quando designado, na sua área de atuação; coordenar programas e serviços em saúde; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médias; classificar e codificar doenças, operações e causas de morte, de acordo com o sistema adotado; executar atividades afins.

Emprego: MÉDICO GERAL COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Requisitos: Idade mínima: 18 anos. Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina e de residência em Medicina Geral Comunitária fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; habilitação legal para o exercício da profissão de médico; registro no respectivo órgão

de fiscalização profissional.

Atribuições Sintética:

Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano.

Atribuições Analítica:

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do trabalho na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins.

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Requisitos: Certificado de conclusão de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.

Atribuições:

Realizar pesquisa e avaliação fonoaudiológica, na área da comunicação oral e escrita, voz, audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz; realizar tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; estabelecer prevenção e terapia fonoaudiológica, determinando diagnóstico; realizar terapias específicas para cada tipo de patologia fonoaudiológica, desenvolvendo através de estudos, exercícios e treinamentos; orientar pacientes, familiares e cuidadores, monitorando o desempenho do paciente e aperfeiçoando a comunicação humana; exercer intervenções dentro dos diferentes distúrbios da fala, voz, audição e linguagem; desenvolver ações de saúde coletiva dos aspectos fonoaudiológicos; exercer atividades de ensino, desenvolver pesquisas e administrar recursos humanos e materiais; informar a população sobre aspectos da comunicação humana e deglutição, elaborando material de divulgação; demonstrar influência verbal e escrita, capacidade de análise e síntese, adotar medidas de precaução, demonstrar capacidade de observação, objetividade e transmitir segurança; manter registros sobre os pacientes; prestar atendimento a pacientes externos sempre que necessário e designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; manter atualizados os registros das ações de sua competência; efetuar pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; integrar comissões provisórias e permanentes, quando requerido; executar atividades afins.

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Requisitos: Certificado de conclusão de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.

Atribuições:

Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; elaborar o diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico funcional, sendo este, um processo pelo qual, através de metodologias e técnicas terapêuticas, são analisados e estudados os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e no seu funcionamento, com a finalidade de detectar e parâmentar as alterações apresentadas, considerados os desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade; prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional, as técnicas próprias de fisioterapia, qualificando-as e quantificando-as; dar ordenação do processo terapêutico, baseando-se nas técnicas fisioterapêuticas indicadas; induzir o processo terapêutico do paciente; dar altas nos serviços de fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade destas práticas terapêuticas; reavaliar, sistematicamente, o paciente, para fins de reajuste ou alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas, adequando-as à dinâmica da metodologia adotada; buscar todas as informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob sua responsabilidade, recorrendo a outros profissionais da equipe de

saúde, através de solicitações de laudos técnicos especializados, como resultados dos exames complementares, a eles inerentes; desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; executar atividades afins.

Cargo: NUTRICIONISTA

Requisitos: Certificado de conclusão de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.

Atribuições:

Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias dos cargos; executar atividades afins.

Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas

O(A) candidato(a) _____, portador do nº CPF _____, que concorre ao Edital nº 03/2017 do Concurso Público vem requerer:

- a) () inscrição na cota de Pessoas Com Deficiência – PCD;
b) () solicitação de atendimento especial no dia de aplicação de provas.

Nº da inscrição: _____ Cargo/Emprego: _____

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial? ☐ Não ☐ Sim – marque o tipo de tratamento especial

1. Necessidades físicas e gerais:

- () Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
() Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador)
() Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar _____.
() Mesa para cadeira de rodas
() Apoio para perna
() Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital)

2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)

- () Da Grade de respostas da prova objetiva

3. Necessidades visuais (deficiente visual ou com pessoa de baixa visão)

- () Auxílio na leitura da prova (ledor)
() Prova ampliada simples (fonte entre 14 a 16)
() Prova ampliada especial (fonte entre 18 a 26-especificar o n.º da fonte) Observações: _____.
() Prova em braile

4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

- () Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
() Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

Anexo III – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida Por Cargo e Emprego

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Aviso de Abertura de Inscrições.

CONHECIMENTOS GERAIS LÍNGUA PORTUGUESA – EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL

Conteúdos Programáticos:

Interpretação de texto. Análise global do texto. Classificação dos fonemas - encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas. Acentuação gráfica. Processos de formação de palavras. Classes gramaticais. Termos da oração. Pontuação. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Vocabulário. Ortografia.

Bibliografia Sugerida:

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.

CONHECIMENTOS GERAIS LÍNGUA PORTUGUESA – CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.
FERREIRA, Aurélio B. de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.
FIORIN, José L.; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007.
KOCH, I. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. São Paulo: Atlas, 2009.

CONHECIMENTOS GERAIS LEGISLAÇÃO – CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR, EXCETO PARA AGENTE COMUNITÁRIO E MÉDICO COMUNITÁRIO

Conteúdos Programáticos:

CAPÍTULO VII - Da Administração Pública. A Lei Orgânica do Município de Alvorada. Lei Municipal nº 730/1994 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.
MUNICÍPIO DE ALVORADA. Lei Orgânica do Município de Alvorada.
_____. Lei Nº 730/94. Dispõe Sobre o Regime Jurídico Dos Servidores do Município e Dá Outras Providências. Disponível em: < <http://alvorada.cespro.com.br/> >

CONHECIMENTOS GERAIS
LEGISLAÇÃO – CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL E SUPERIOR, PARA OS
CARGOS E EMPREGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO E MÉDICO COMUNITÁRIO

Conteúdos Programáticos:

CAPÍTULO VII - Da Administração Pública. A Lei Orgânica do Município de Alvorada. Consolidação das Leis do Trabalho.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.
MUNICÍPIO DE ALVORADA. Lei Orgânica do Município de Alvorada.
Decreto Lei n.º 5.452, de 1º de Maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conteúdos Programáticos:

Funcionamento da Atenção Básica em Saúde e Estratégia de Saúde da Família. Atribuições dos profissionais da equipe de saúde na estratégia de saúde da família. Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde. Prevenção de doenças e promoção da saúde. Visita domiciliar. Ações domiciliares e comunitárias. Ações individuais e coletivas. Noções de higiene e prevenção de doenças. Alimentação saudável. Diretrizes do SUS. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Epidemiologia, aspectos epidemiológicos, agentes etiológicos, vetores e reservatórios, modos de transmissão, período de transmissibilidade, período de incubação, suscetibilidade, vacinas e imunidade. Conhecimentos fundamentais acerca dos principais agravos à saúde que atingem as pessoas no ciclo da vida. Noções básicas de saúde da criança, do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de saúde do trabalhador. Doenças sexualmente transmissíveis. Pré-natal e puerpério. Principais doenças infecciosas e parasitárias. Violência intrafamiliar e na comunidade. Noções de saúde mental. Atenção à saúde da pessoa portadora de deficiência.

Bibliografia Sugerida:

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/vigilancia-sanitaria-no-brasil>
Atenção integrada às doenças prevalentes na infância (AIDPI). Brasília, 2002. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/AIDPI_modulo_1.pdf
Caderno de Atenção Básica 37: Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília, 2013. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf
Caderno de Atenção Básica 06: Manual Técnico para o Controle da Tuberculose. Brasília, 2002. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_controle_tuberculose.pdf
Caderno de Atenção Básica 08: Violência intrafamiliar - orientações para a prática em serviço. Brasília, 2002. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf
Caderno de Atenção Básica 18: HIV/Aids, Hepatites e outras DSTs. Brasília, 2006. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcad18.pdf>
Caderno de Atenção Básica 25: Doenças respiratórias crônicas. Brasília, 2010. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad25.pdf
Caderno de Atenção Básica 33: Saúde da Criança - crescimento e desenvolvimento. Brasília, 2012. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf
Calendário Vacinal. Brasília, 2017. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/marco/03/Novo-calendario-vacinal-de-2017.pdf>
Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue. Brasília, 2009. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_prevencao_controle_dengue.pdf
Doenças Infecciosas e Parasitárias. Brasília, 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf
Envelhecimento e Saúde de Pessoa Idosa. Brasília, 2007. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcad19.pdf>
Guia prático do Agente Comunitário de Saúde. Brasília, 2009. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf
Guia de Vigilância Epidemiológica. Brasília, 2009. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf
Lei nº 8.080, de 19/09/1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Lei nº 8.069, de 13/07/1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Lei nº 10.741, de 1º/10/2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
Manual técnico para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na saúde suplementar/ Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). – 4. ed. rev. e atual. – Rio de Janeiro: ANS, 2011.
O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília, 2009. Disponível em http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf
Política Nacional de Atenção Básica. Brasília, 2012. Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/pnab>
Portaria nº 1.886/97. Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de Saúde da Família. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/legislacao/portaria1886_18_12_97.pdf

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO CLÍNICO

Conteúdos Programáticos:

Saúde Brasileira; Organização e estratégias na Atenção Primária à Saúde. Abordagem Familiar; Morte e luto; Educação em Saúde e Intervenções Comunitárias; Registros Médicos, Certificados e Atestados. Criança e Adolescente – Desenvolvimento e crescimento; Saúde Mental; Segurança; Crescimento; Alimentação; Aleitamento Materno: Aspectos Gerais e Principais Dificuldades; Deficiência de Ferro e Anemia; Problemas Comuns dos Primeiros Meses à Adolescência; Excesso de Peso; Febre; Atendimento Ginecológico; Atenção em Situação de Violência. Saúde da Mulher - Planejamento Reprodutivo; Infertilidade; Doenças crônicas na gestante; Doenças da gestação - Hipertensão Arterial, Diabetes, Infecções na Gestação; Infecção pelo HIV em Gestantes; Medicamentos na Gestação e Lactação; Abortamento; Doenças da Mama; Amenorreia; Sangramento Uterino Anormal; Secreção Vaginal e Prurido Vulvar; Dor Pélvica; Câncer Genital Feminino e Lesões Precursoras; Climatério; Atenção em Situação de Violência. Adulto - Prevenção de Doenças Crônicas; Alimentação Saudável, Atividade Física, Tabagismo e Etilismo; Obesidade; Diabetes Tipo 2; Hipertensão Arterial Sistêmica; Saúde do Trabalhador. Alterações do Sono; Cefaleia; Vertigens e Tonturas; Tosse Subaguda e Crônica; Dispneia; Dor Torácica; Sopros Cardíacos; Dor Abdominal Aguda; Dispepsia e Refluxo; Náuseas e Vômitos; Manifestações de Doenças Hepáticas Comuns; Problemas Digestivos Baixos; Edema de Membros Inferiores; Febre; Linfadenopatias; Fadiga; Perda de Peso; Anemias; Eletrocardiograma; Cardiopatia Isquêmica; Insuficiência Cardíaca; Arritmias Cardíacas; Doenças periféricas arteriais e venosas; Anticoagulação; Doença Renal Crônica; Asma; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Câncer; Doenças da Tireoide; Epilepsia. Atenção ao Idoso - Cuidados; Doença de Parkinson; Síndromes Demenciais; Doenças Cerebrovasculares; Cuidados Paliativos. Saúde Mental – Ansiedade; Depressão; Transtorno Bipolar; Psicoses; Somatização; Sexualidade; Drogas ilícitas; Transtornos na Infância e Adolescência. Doenças Musculoesqueléticas – Dores Musculoesqueléticas e Articulares; Osteoartrose; Gota e Pseudogota; Osteoporose e Prevenção de Fraturas; Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT); Traumatismo; Problemas Musculoesqueléticos em Crianças e Adolescentes. Doenças Infecciosas Transmissíveis: Prevenção; Imunizações; Doenças Febris Exantemáticas; Diarreias; Infecções Respiratórias; Tuberculose; Febre Reumática e Prevenção de Endocardite Infecciosa; Infecção do Trato Urinário; DST; HIV/AIDS; Hepatites Virais; Parasitoses Intestinais e Teciduais; Leishmaniose; Doença de Chagas; Dengue; Malária; Febre Amarela; Hanseníase; Leptospirose; Raiva; Saúde do Viajante. Olho Vermelho; Alteração da Visão; Patologias Oculares Comuns; Epistaxe; Rinite e sinusite; Otites; Dor de Garganta; Doenças da Cavidade Oral. Pele – Exames e terapêutica; Dermatoses Eritematoescamosas; Dermatites Eczematosas e Reações Medicamentosas; Prurido e Lesões Papulosas e Nodulares; Ressecamento da Pele e Sudorese Excessiva; Manchas; Reações Actínicas; Tumores Benignos e Cistos Cutâneos; Cânceres da Pele; Piodermes; Infecções pelo Herpesvírus e pelo Vírus Varicela-Zóster; Micoses Superficiais; Zoodermatoses. Cirurgia - Anestesia Regional; Ferimentos Cutâneos; Cirurgia da Unha; Infecções Não Traumáticas de Partes Moles; Pequenos Procedimentos; Queimaduras; Hérnias da Parede Abdominal; Doenças Comuns em Urologia; Problemas Oficiais. Situações de Emergência - Papel da Atenção Primária à Saúde em Urgências e Emergências; Acidentes por Animais Peçonhentos; Envenenamentos Agudos; Antídotos e Antagonistas em Intoxicações Exógenas; Ressuscitação Cardiopulmonar.

Bibliografia Sugerida:

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseada em evidências. 4. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2013. 952 p.
GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. Goldman's Cecil medicine. 24th. ed. Philadelphia: Elsevier, 2012. 2 vols.
GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (Org.). Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012. 2 vols.
FERREIRA, LydiaMasako (Coord.); ODO, Leticia Megumi (colab.). Guia de cirurgia: urgências e emergências. Barueri: Manole, 2011. 960 p. (Guias de medicina ambulatorial e hospitalar da UNIFESP-EPM).
LONGO, Dan L. (Ed.) et al. Medicina interna de Harrison. 18. ed. Porto Alegre: AMGH, 2013. 2 vols.
MARTINS, Herlon Saraiva et al. Emergências clínicas: abordagem prática. 7. ed. rev. atual. Barueri: Manole, 2012. 1086 p.

MORAES, Márcia Vilma Gonçalves de. Doenças ocupacionais: agentes: físico, químico, biológico, ergonômico. São Paulo: Érica, 2013. 236 p.
SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Tratado de pediatria. 3. ed. Barueri: Manole, 2014. 2 vols.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FONOAUDIÓLOGO

Conteúdos Programáticos:

Voz – disfonias, abordagem e tratamento. Anatomia e fisiologia da audição. Avaliação audiológica. Próteses auditivas. Intervenção fonoaudiológica. Linguagem - Patologias, avaliação e terapia. Motricidade oral - Etiologia, patologias, avaliação e terapias. Fonoaudiologia no ambiente hospitalar. Código de Ética da profissão. Fissuras labiopalatinas, disfagias neurogênicas, triagem auditiva neonatal. Trabalho em saúde pública.

Bibliografia Sugerida:

BARROS,APB; PORTAS,JG; QUEIJA,DS.Implicações da traqueostomia na comunicação e na deglutição. Disponível em: <http://sbccp.netpoint.com.br/ojs/index.php/revistabrasccp/article/viewFile/351/35>
BEHLAU, Mara. Voz - O livro do especialista. Rio de Janeiro: Revinter, 2005. V. II.
BESS, F. H., HUMES, L. E. Fundamentos de Audiologia. Porto Alegre: ArtMed, 1998. 2ª ed.
BRASIL. Lei nº 6.965 de 09 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo, e determina outras providências.
Cartilha: Contribuição da Fonoaudiologia para o avanço do SUS disponível em: www.fonoaudiologia.org.br/publicacoes/cartilha%20sus%20-%20final.pdf.
Comusa: Comitê multiprofissional em saúde auditiva. Disponível em: <http://www.audiologiabrasil.org.br/portal/pdf/comusa.pdf>>
CONSENSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO E DISFAGIA EM IDOSOS. Triagem de Risco Nutricional e Disfagia. 2010. Disponível em: [http://www.sbgg.org.br/profissionais/arquivo/sbgg-com vc/consenso.pdf](http://www.sbgg.org.br/profissionais/arquivo/sbgg-com%20vc/consenso.pdf)
KARIN, Z. O. (Org.). Distúrbios neurológicos adquiridos – fala e deglutição. 2ª ed. São Paulo: Manole, 2010.
Ministério da Saúde: Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica, nº 39 - DIRETRIZES DO NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Disponível em: bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica_diretrizes_nasf.pdf
MARCHESAN, Irene Queiroz. Fundamentos em fonoaudiologia – aspectos clínicos da motricidade oral. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998.
MOTA,H.B. Terapia fonológica para os desvios fonológicos.Rio de Janeiro: Revinter, 2001.
ORTIZ,KZ. Distúrbios neurológicos adquiridos: linguagem e cognição. Ed. Manole, 2009.
PADOVANI, A.R. Protocolo fonoaudiológico de introdução e transição da alimentação via oral para usuários com risco de disfagia (PITA). São Paulo, 2010. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/5/5162/tde-19042010-110604/pt-br.php>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISIOTERAPEUTA

Conteúdos Programáticos:

Anatomia, fisiologia, biologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e fisiopatologia. Fundamentos de Fisioterapia. Recursos terapêuticos manipulativos. Conhecimentos em farmacologia geral. Métodos e técnicas de avaliação fisioterapêutica em suas diversas áreas de abrangência da fisioterapia. Técnicas em cinesioterapia motora e respiratória. Treinamento Muscular Respiratório. Técnicas preventivas nas alterações musculoesqueléticas, prevenção de lesões por pressão, prevenção e reabilitação de complicações cardiorrespiratórias. Técnicas de treinamento de postura e marcha. Conhecimentos em eletroterapia, fototerapia, hidroterapia, crioterapia, mecanoterapia, termoterapia, mecanismo de ação e seus efeitos físicos, químicos, biológicos, indicações e contraindicações. Métodos e técnicas cinesioterapêuticas. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos no pré ou pós-operatório. Reabilitação de amputados e queimados. Órtese e prótese. Conhecimentos de exames complementares. Campos de atuação de Saúde Pública. Administração fisioterapêutica. Sistema Único de Saúde (SUS). Ética Profissional. Interação entre o sistema neuro-músculo-esquelético e o ambiente. Restabelecimento do bom condicionamento físico. Ventilação Mecânica Invasiva e Não Invasiva. Desmame da Ventilação Mecânica. Mobilização Precoce do Paciente Crítico. Trabalho em saúde e práticas do fisioterapeuta.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Resolução nº 424 de 08 de julho de 2013, que estabelece o Código de Ética e Deontologia do Fisioterapeuta.

COHEN, H. Neurociência para fisioterapeutas. São Paulo: Manole, 2001.
Diretrizes Brasileiras de Ventilação Mecânica 2013 (AMIB/SBPT). Disponível em: www.sbpt.org.br.
DUTTON, M. Fisioterapia ortopédica - exame, avaliação e intervenção. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
FRANÇA, E. E. T. et al. Fisioterapia em pacientes críticos adultos: recomendações do Departamento de Fisioterapia da Associação de Medicina Intensiva Brasileira. Revista Brasileira de Terapia Intensiva. [Internet] 2012; 24(1):6-22. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbti/v24n1/03.pdf>
GUCCIONE, A. A. Fisioterapia geriátrica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
KAPANDJI, I. A. Fisiologia articular: esquemas comentados de mecânica humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
LIPPERT, L. S. Cinesilogia clínica e anatomia. 5.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
MUNIZ, J. W. C. Fundamentos de administração em fisioterapia. São Paulo: Manole, 2003.
PANUS, P. C. et al. Farmacologia para fisioterapeutas. Porto Alegre: AMGH, 2011.
REBELATTO, J. F. Fisioterapia no Brasil: fundamentos para ação preventiva e perspectivas profissionais. São Paulo: Manole, 2007.
REGENGA, M. de M. (org). Fisioterapia em cardiologia: da unidade de terapia intensiva à reabilitação. São Paulo: Roca, 2016.
SARMENTO, G. J. V. (org). Recursos em Fisioterapia Cardiorrespiratória. São Paulo: Manole, 2012.
STOKES, M. Neurologia para fisioterapeutas. São Paulo: Premier, 2000.
VERONESI JUNIOR, J. R. Fisioterapia do trabalho: cuidando da saúde funcional do trabalhador. 2.ed. São Paulo: Andreoli, 2014.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NUTRICIONISTA

Conteúdos Programáticos:

Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. Alimentos e Nutrientes. Higiene dos Alimentos. Técnica Dietética. Nutrição e Dietética. Segurança Alimentar e Nutricional. Microbiologia dos Alimentos e Toxinfecções Alimentares. Boas Práticas de Fabricação. Nutrição e Dietoterapia nos Ciclos da Vida. Terapia Nutricional. Nutrição Enteral e Parenteral. Nutrição em Saúde Coletiva. Política de Saúde e o SUS. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Atenção Primária à Saúde. Estratégia de Saúde da Família. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Avaliação Nutricional Individual e de Coletividades.

Bibliografia Sugerida:

ANVISA. Resolução - RDC N° 52, de 29 de setembro de 2014. Altera a Resolução RDC n° 216, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para os Serviços de Alimentação.
ANVISA. Resolução - RDC n° 216, de 15 de setembro de 2004 e suas alterações/atualizações. Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2004.
ANVISA. Resolução - RDC n° 360, de 23 de dezembro de 2003 e suas alterações/atualizações. Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2003.
BRASIL. Lei n° 11947/2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.
BRASIL. Ministério da Educação. FNDE. Resolução n° 38/2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
BRASIL. Ministério da Educação. FNDE. Resolução n° 26/2013. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política nacional de Atenção Básica. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento da Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Marco de referência da vigilância alimentar e nutricional na atenção básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Dez passos para uma alimentação Saudável: guia alimentar para crianças menores de dois anos: um guia para o profissional da saúde na atenção básica / Ministério da saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - 2. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Orientações para a coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde : Norma Técnica do Sistema de Vigilância

Alimentar e Nutricional - SISVAN / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira. - 2. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Secretaria da Saúde do RS. PORTARIA nº 78/2009. Aprova a Lista de Verificação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação, aprova Normas para Cursos de Capacitação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação e dá outras providências.

CALIXTO-LIMA, Larissa et al. Manual de nutrição parenteral. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2010.

CUPPARI, Lillian (ed). Nutrição clínica no adulto. Terceira edição. Editora Manole, 2014.

DOMENE S. M. A. Técnica Dietética – Teoria e Aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

KRAUSE. Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. São Paulo: Roca, 2013.

ORNELLAS, Lieselotte Hoeschl. Técnica Dietética: seleção e preparo de alimentos. São Paulo: Atheneu, 2001.

PALMA, Domingos. Nutrição Clínica na Infância e na Adolescência. São Paulo, Manole, 2009.

SHILS, Maurice E. Tratado de nutrição moderna. São Paulo, Baueri: Manole, 2009. Volumes I e II.

SILVA JUNIOR, Eneo Alves da. Manual de controle higiênico-sanitário em serviços de alimentação. São Paulo: Varela, 2014.

SILVA, Sandra Maria Chemim Seabra da; MURA, Joana D'Arc Pereira. Tratado de Alimentação, Nutrição e Dietoterapia. São Paulo, Roca: 2011.

SOBOTKA, LUBOS (ed.). Bases da nutrição clínica. 3.ed. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2008.

SYLVIA, Scott-Stump. Nutrição relacionada ao diagnóstico e tratamento. 6.ed. São Paulo, Baueri: Manole, 2011.

TADDEI, José Augusto; LANG, Regina Maria Ferreira; SILVA, Giovana Longo; TOLONI, Maysa Helena de Aguiar. Nutrição em Saúde Pública. Rio de Janeiro: Editora Rúbio, 2011.

TONDO, Eduardo César; Bartz Sabrina. Microbiologia e Sistemas de Gestão da Segurança de Alimentos. Porto Alegre, Sulina: 2011.

VIEIRA, Marta Neves Campanelli Marçal; JAPUR, Camila Cremonesi. Gestão de Qualidade na Produção de Refeições. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan: 2012.

VITULO, Márcia Regina. Nutrição: da gestação ao envelhecimento. Rio de Janeiro: Rubio, 2015.

WAITZBERG, Dan Linetzky. Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica. São Paulo: Atheneu, 2009. Vol. I e II.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Conteúdos Programáticos:

Avaliação, abordagem, acolhimento e assistência da família. Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas, às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade. Promoção da Saúde. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde: idoso, criança e adolescente, adulto, mulher. Transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência à gestação normal, ao parto e ao puerpério. Atendimento à gestação de alto-risco e encaminhamento. Neonatologia e puericultura. Afecções frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Reconhecimento, primeiros cuidados e encaminhamento em urgência e emergência. Exames complementares na clínica diária. Atendimento ambulatorial e encaminhamento em psiquiatria. Diagnóstico das patologias cirúrgicas frequentes e encaminhamento. Orientação e cuidados pré e pós-operatórios em intervenções cirúrgicas. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais. Noções de saúde ocupacional. Técnicas de dinâmica de grupo. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Gerenciamento de serviços de saúde. Montagem e operação de sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde. Montagem, orientação e avaliação de sistema de referência e contra referência. Atuação intersectorial nos vários níveis de atenção à saúde. Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população. Estudos de demanda e de aspectos específicos da unidade. Programa de imunização. Treinamento de pessoal e educação continuada para a equipe de saúde.

Bibliografia Sugerida:

AMB. Textos do Projeto Diretrizes, disponíveis em <http://www.projetodiretrizes.org.br>.

ASEN, E; TOMSON, D; YOUNG, V; TOMSON, P; 10 minutos para a família – intervenções sistêmicas em atenção primária à saúde. Porto Alegre: Artmed, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica. Disponível em <http://dab.saude.gov.br/caderno_ab.php>.

_____. Revista Brasileira de Saúde de Família. Disponível em <<http://dab.saude.gov.br/publicacoes.php>>.

_____. Manual de Condutas Médicas.

Guia Prático de Matriciamento em Saúde Mental, Ministério da Saúde, 2011.

CARRIO, Francisco B. Entrevista Clínica – Habilidades de Comunicação para Profissionais da Saúde. Porto Alegre: Artmed, 2012.

COSTA, Elisa Maria Amorim. Saúde da Família - Uma Abordagem Multidisciplinar. Rio de Janeiro: Rubio, 2009.

CURRENT, Diretrizes Clínicas em APS 10ª edição, McGraw-Hill, 2013.

DUNCAN, B.B.; SCHMIDT, M.I.; GIUGLIANI, E.M.J. Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária à saúde. Porto Alegre: Artmed, 2004.

FREITAS, E. V. et al. Tratado de geriatria e gerontologia. São Paulo: Guanabara Koogan, 2006.

FUCHS, Flavio D et al. Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

GOLDMANN, Lee e AUSIELLO, Dennis. Cecil Medicina. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

GUSSO, G; LOPES, J.M.C.; Tratado de medicina de Família e Comunidade. Porto Alegre: Artmed, 2012.

GUYTON e HALL. Tratado de Fisiologia Médica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

KLOETZEL, K. Medicina ambulatorial: princípios básicos. São Paulo: EPU, 1999.

LIMA, Darcy Roberto. Manual de farmacologia clínica, terapêutica e toxicológica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

MCWHINNEY, Medicina Centrada na Pessoa. Transformando o método clínico. Artmed, 2010.

MCWHINNEY, Manual de MFC, Artmed, 2010.

MOORE, Keith et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

PENDLETON, A Nova Consulta, Desenvolvendo a Comunicação entre Médico e Paciente, Artmed, 2011.

PORTO, Celmo Celso. Semiologia Médica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

STEWART, Moira; WESTON, W. Wayne; MCWHINNEY, Ian R.; MCWILLIAM, Carol L. et al. Medicina Centrada na Pessoa – Transformando o método clínico. Porto Alegre: Artmed, 2009.

STARFIELD. B., Atenção Primária: equilíbrio entre necessidade de saúde, serviços e tecnologia.

Anexo IV – Formulário de Recurso Administrativo Padrão

Nome do Candidato	
Cargo/Emprego	
Nº Inscrição	
Nº do CPF	
Data de Nascimento	
Telefone	
E-mail	

Nota Recebida: _____

Questão: _____

☐ Lista Preliminar de Inscritos ☐ Gabarito Preliminar das Provas Objetivas ☐ Notas Preliminares das Provas Objetivas

Argumentação:

Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 2017.

(Preenchimento exclusivo da Fundação La Salle)

Considerações:

Anexo V – Declaração de Inscrição pela Cota de Pessoa Negra ou Índia

AUTODECLARAÇÃO

Eu, (nome completo) _____
inscrito no CPF sob o nº _____, e inscrito no cargo ou emprego de
_____, declaro, para fins de inscrição e participação no
Concurso Público do Município de Alvorada/RS, conforme estabelecido neste Edital, optar pela
participação na reserva de cota para Pessoa Negra ou Índia, a partir desta autodeclaração.

Estou ciente de que, se aprovado e classificado, serei submetido ao procedimento para verificação da
condição declarada, através da Comissão Específica para este fim do Município de Alvorada/RS,
realizado em dias, horários e locais a serem divulgados previamente, por decorrência da publicação de
Aviso específico de convocação.

Assinatura

Local

Data

Anexo VI – Quadro Demonstrativo da Área de Atuação do Emprego de Agente Comunitário de Saúde

ÁREA - ESF SALOMÉ

Pajé (da Maricá até 23 De Dezembro); Maricá (da esquina da Potiguaras até esquina da Caramuru); 23 de Dezembro (da esquina da Quinze até esquina da Caramuru); 43 (ou Professor Darci Ribeiro); Barão de Cotegipe (da esquina da 23 de Dezembro até esquina da Av Salomé); Avenida Salomé (da esquina da Barão de Cotegipe até esquina da Potiguaras); Poncalino Cardoso (da esquina da Avenida Salomé até esquina da 23 De Dezembro); Campos Verdes (da esquina da Barão De Cotegipe até esquina da Potiguaras); Potiguaras (da esquina da Av. Salomé Até esquina da 23 De Dezembro); Pajé (da esquina da Avenida Salomé até esquina da Maricá); Campos Verdes (da esquina da Potiguaras até esquina da Caramuru); Avenida Salomé (da esquina da Potiguaras até esquina da Caramuru); Vitória do Povo (da esquina da Potiguaras até esquina da Caramuru); 23 De Dezembro (do Nº 02 até esquina da Quinze); Quinze; Quatorze (ou Zumbi); Dona Leopoldina; Vista Alegre; Avenida Salomé (do Nº 01 até esquina da Barão De Cotegipe).